



Projeto de Lei nº 020/2023

Trata-se do incentivo a prática de Dança nas Escolas Públicas no Município de Paraty e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paraty, **APROVOU** e eu, prefeito Municipal de Paraty **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Incentiva a prática de Dança nas unidades escolares da rede pública no Município de Paraty.


§1º A escolha da modalidade da Dança a ser aplicada ficará a cargo da direção de cada unidade escolar, em consonância com a Secretaria Municipal de Educação.

§2º Além da aula prática, será ministrado o conteúdo filosófico da dança escolhida.

§3º Profissionais de Educação Física deverão auxiliar na aplicação das aulas, salvo quando o profissional possuir graduação em Educação Física.

§4º As aulas práticas e conteúdo filosófico deverá ser ministrado por pessoas inscritas nos órgãos oficiais responsáveis pela dança escolhida e que não podem possuir antecedentes criminais.

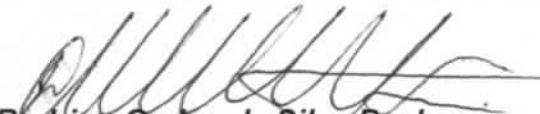
- Contemporânea
- Jazz
- Hip-Hop
- Danças Típicas da Cultura Local

APROVADO	
Por <u>07</u> votos a favor,	_____ votos contra
e _____ abstenção(ões)	
Paraty, <u>24/04/23</u>	
 Presidente	

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com entidades ou órgãos públicos para o cumprimento dessa lei.

Art. 3º- O profissional de dança deve estar associado ao (SPDRJ) Sindicato dos Profissionais de Dança do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.


Rodrigo Carlos da Silva Penha
Vereador Autor

Sala das sessões, 23 de Março de 2023.